

PORTARIA Nº 3.720/SPL, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de PPA, PCA/IFR, INVA, IFR, PPH, PCH e INVH, da Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil Ltda. (Faculdade Avantis).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.006546/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente as homologações dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião/Voo por Instrumentos (PCA/IFR), Instrutor de Voo de Avião (INVA), Voo por Instrumentos (IFR), Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) e Instrutor de Voo de Helicóptero (INVH), da SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA (FACULDADE AVANTIS), situada à Av. Marginal Leste, nº 3600, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - SC, CEP: 88339-125.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA